



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
CENTRO PEDAGÓGICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO



EDITAL Nº 04/2020 – CPADC/ICED/UFOPA

REGULAMENTO PARA INSCRIÇÕES NA III FEIRA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DA MESORREGIÃO DO BAIXO AMAZONAS – PARÁ (III FECITBA-PA 2020) – EDIÇÃO VIRTUAL

A Universidade Federal do Oeste do Pará, por meio do Centro Pedagógico de Apoio ao Desenvolvimento Científico do Instituto de Ciências da Educação da UFOPA (CPADC/ICED/UFOPA), considerando a portaria Nº570/GR-UFOPA de 27 de agosto de 2018 e o protocolo de Biossegurança da UFOPA (2020), torna público o edital Nº 04/2020 que define o REGULAMENTO DA III FECITBA-PA 2020 – EDIÇÃO VIRTUAL.

1. Objetivos e formato do evento

1.1. A III Feira de Ciências e Tecnologias Educacionais da Mesorregião do Baixo Amazonas – Pará (FECITBA-PA), visa:

- estimular atitude investigativa dos estudantes das escolas paraenses por meio do desenvolvimento de projetos e atividades de iniciação científica na educação básica em diversas áreas de conhecimento;
- estimular o gosto pelas Ciências e Tecnologias educacionais e contribuir com melhorias no ensino e aprendizagem de conhecimentos científicos e tecnológicos nas escolas;
- contribuir com a melhoria do ensino e aprendizagem de conhecimentos científicos e tecnológicos, estimulando jovens talentosos a seguirem carreira técnico-científica e a docência nessas áreas, dando ênfase à riqueza natural da nossa região.

1.2. A III FECITBA ocorrerá em formato virtual de 23 a 27 de fevereiro de 2021, devido a pandemia da COVID-19.

2. Público alvo e abrangência da III FECITBA

2.1. A III FECITBA tem como público alvo estudantes e professores de escolas públicas (municipais, estaduais ou federais) e privadas do Estado do Pará;

2.2. Pretende-se atingir prioritariamente as escolas dos municípios que compõem a mesorregião do Baixo Amazonas (Pará).

3. Realização e organização

3.1. O evento é uma realização da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) institucionalizado por meio da portaria Nº570/GR-UFOPA de 27 de agosto de 2018.

3.2. São responsáveis pela organização e viabilização da FECITBA:

- I. O Centro Pedagógico de Apoio ao Desenvolvimento Científico do Instituto de Ciências da Educação (CPADC/ICED);
- II. A Coordenação de Projetos Educacionais da Pró-reitoria de Ensino (PROEN);
- III. A Diretoria de Extensão da Pró-reitoria de Comunidade, Cultura e Extensão (PROCCE);
- IV. A Diretoria de Pesquisa da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (PROPPIT);
- V. Os diretores de Campi da UFOPA fora da sede.

3.3. Poderão existir colaboradores externos da III FECITBA, fixos ou eventuais, que firmarão acordos formais entre as partes.

4. Financiamento:

4.1. A III FECITBA-PA conta com financiamento da chamada Nº 11/2019 - CNPq/MEC/MCTIC/SEPED para apoio à realização de Feiras de Ciências e Mostras Científicas, bem como de recursos da instituição realizadora do evento.

4.2. Poderão existir recursos adicionais de colaboradores do evento.

5. Modalidades de ensino:

5.1. Serão aceitos para inscrição projetos de estudantes matriculados nas seguintes modalidades de ensino:

- Ensino fundamental - anos finais (6º ao 9º ano)
- Ensino médio (1º ao 3º ano)
- Ensino técnico - integrado com médio
- Ensino técnico - pós médio

- Educação de Jovens e Adultos (EJA) do nível fundamental (3ª e 4ª etapas)
- Educação de Jovens e Adultos (EJA) do nível médio.

6. Categorias de projetos:

6.1. Os projetos a serem submetidos à III FECITBA poderão ser inscritos nas seguintes categorias:

- Projetos com resultados parciais
- Projetos com resultados finais
- Projetos com resultados finais dos bolsistas de iniciação científica júnior (ICJ) premiados na II FECITBA

6.2. A inscrição e participação dos projetos premiados dos bolsistas ICJ da II FECITBA é obrigatória nessa terceira edição do evento.

6.3. Projetos premiados na II FECITBA de bolsistas de ICJ concorrerão a premiações da III FECITBA exceto a bolsa de ICJ concedidas.

7. Áreas de conhecimento dos projetos:

7.1. Os projetos poderão estar voltados a uma das áreas de conhecimento do CNPq:

- 7.1.1 CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (CE)
- 7.1.2 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (CB)
- 7.1.3 ENGENHARIAS (ENG)
- 7.1.4 CIÊNCIAS DA SAÚDE (CS)
- 7.1.5 CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CA)
- 7.1.6 CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CSA)
- 7.1.7 CIÊNCIAS HUMANAS (CH)
- 7.1.8 LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES (LLA)

7.2. Caso o projeto seja interdisciplinar, deve-se escolher uma área prioritária que melhor defina o projeto, dentre as listadas acima.

7.3. Para detalhes de que subáreas fazem parte de cada área do CNPq para melhor caracterizar o projeto que será submetido, consultar a tabela que está disponível em: <http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>

8. Autores e orientação dos projetos:

8.1. Poderão ser autores de projetos quaisquer estudantes de uma das modalidades indicadas no item 5.1., podendo formar equipes mistas, desde que da mesma escola;

8.2. Cada estudante poderá atuar como 1º autor de apenas um projeto;

8.2.1. A exceção a esse item refere-se aos bolsistas de ICJ premiados na II FECITBA que poderão, excepcionalmente, submeter um novo projeto a fim de concorrer a nova bolsa;

8.2.2. Os projetos poderão ter até 03 (três) estudantes na equipe;

8.2.3. O estudante autor é aquele que seu nome aparece primeiro na inscrição e resumo. Os demais são caracterizados como co-autores.

8.3. Cada projeto deverá ter obrigatoriamente um(a) orientador(a) responsável pela mediação do processo de elaboração e desenvolvimento do projeto de investigação do(s) estudante(s) e procedimento de inscrição na III FECITBA;

8.4. O nome do(a) orientador(a) deverá vir após o nome dos estudantes no projeto;

8.5. Poderá atuar como orientador(a) todo(a) profissional da educação com nível superior completo com vínculo formal devidamente comprovado com a escola na qual os/as estudantes que desenvolveram o projeto estejam matriculados(as);

8.5.1. Para efeito deste item, consideram-se profissionais da educação professores(as) ou instrutores(as) de qualquer disciplina que atuem em sala de aula ou qualquer outro espaço pedagógico da escola, como laboratórios multidisciplinares e de informática.

8.6. O projeto poderá ter um(a) coorientador(a) que tenha efetivamente contribuído para o desenvolvimento do projeto, cuja participação é opcional;

8.6.1 Poderá ser coorientador(a) qualquer pessoa maior de 18 anos, com pelo menos nível médio completo, especialista ou não da área na qual o projeto é desenvolvido.

8.7. Cada orientador(a) poderá orientar **até 03 (três) projetos** inscritos na Feira;

8.7.1. Os orientadores dos projetos de ICJ premiados na II FECITBA poderão ser orientadores de até 3 novos projetos submetidos à III FECITBA, que poderão, por sua vez, concorrer a premiações;

8.8. Não há limite quantitativo para a participação de coorientadores(as) nos projetos inscritos na Feira.

8.9. O nome do(a) co-orientador(a) deverá vir após o nome do orientador no projeto.

9. Prazos e procedimentos para inscrições:

9.1. Haverá dois períodos de inscrição:

- Com submissão de projeto: **09 de novembro a 08 de janeiro de 2021;**
- Sem submissão de projeto: **de 11 de fevereiro de 2021 a 19 de fevereiro de 2021.**

9.2. As inscrições dos projetos deverão ser feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico: www.even3.com.br/IIIfecitba

9.3. Para a inscrição do Projeto, deverão ser fornecidos:

- Dados pessoais dos autores e orientador, tais como CPF, E-mail, Data de nascimento e telefone para contato;
- Declaração atual da escola indicando a série de cada autor do projeto (pode ser uma única declaração para todos os autores);
- Declaração atual da escola indicando o vínculo do(a) orientador com a instituição;

9.4. Todos os projetos inscritos devem submeter o Projeto de Pesquisa (conforme modelo disponível), Relatório de Projeto (**exclusivo para projetos de bolsistas ICJ contemplados na II FECITBA**).

9.5. Confirmação de Inscrição:

- O inscrito receberá um e-mail de confirmação da inscrição
- A inscrição só estará confirmada após o recebimento deste e-mail.

10. Processo e critérios de avaliação dos projetos:

10.1 Os projetos submetidos passarão pelas seguintes etapas:

10.1.1. Pré-seleção:

- A comissão organizadora da III FECITBA-PA, verificará a documentação dos projetos submetidos e os encaminhará para a Comissão de Avaliação;
- Cada projeto será analisado por dois avaliadores, sendo pelo menos um especialista da área. Nessa fase serão dadas contribuições para melhorias da

escrita do projeto, caso este atenda aos requisitos dos projetos para a III FECITBA. Ao final desta etapa a Comissão Organizadora divulgará uma lista preliminar de projetos aptos à participar da mostra na III FECITBA;

- Cada projeto receberá orientações para proceder às correções e os prazos para devolução para o Comitê Científico.

10.1.2 Avaliação pelo Comitê científico:

- Após o retorno dos projetos já corrigidos, o Comitê científico irá avaliar criteriosamente cada projeto para lançar a lista dos finalistas, ou seja, os que concorrerão às premiações no período de exposição da III FECITBA virtual. Após essa avaliação será emitida uma nova lista com os projetos que serão expostos virtualmente durante o evento e quais destes estarão concorrendo a premiações (finalistas). Os orientadores receberão e-mail com orientações de quais materiais devem providenciar para a exposição, bem como os prazos;

10.1.3 Avaliação durante a Mostra da III FECITBA virtual:

- Todos os projetos aprovados para exposição pelo Comitê Científico e que tenham enviado no prazo previsto os materiais solicitados, serão expostos em stands virtuais entre os dias 23 e 27 de fevereiro de 2020 e poderão ser visitados.
- Os avaliadores da pré-avaliação atuarão novamente avaliando os projetos a fim de atribuir uma última nota, que será acrescida às das etapas anteriores;
- Toda a avaliação do período da feira se dará por meio dos materiais expostos no stand virtual;

10.2 Na pré-seleção e na avaliação pelo Comitê científico serão avaliados os seguintes critérios:

Nº	Critério	Pontuação
1	Levantamento de problemas/situações baseadas no contexto social dos(as) estudante(s)	0-20
2	Clareza de objetivo(s)	0-20
3	Descrição clara da metodologia desenvolvida	0-20

4	Resultados que respondem aos problemas/situações iniciais	0-20
5	Clareza na organização da escrita	0-10
6	Apresentação de bibliografia confiável em que se amparou o projeto (conforme a Norma Brasileira de Referência - NBR 6023 de 2002)	0-10
Média= (Nota1+Nota2+Nota3+Nota4+Nota5+Nota6)/10		10

10.3 Na avaliação feita pelo Comitê científico para indicação dos finalistas terão prioridade:

- Projetos que sejam desenvolvidos por estudantes de escolas públicas;
- Projetos que tenham participação de meninas entre pelo menos 50% dos(as) autores(as) nas áreas de Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias;
- Projetos foquem na melhoria da acessibilidade de estudantes com necessidades educativas especiais.

10.4 Na avaliação feita durante a exposição virtual na III FECITBA serão considerados:

- Domínio do tema por parte dos estudantes
- Clareza de organização de um projeto científico
- Criatividade
- Relevância do projeto

11. Exposição dos Projetos:

11.1. A Mostra dos projetos ocorrerá de forma 100% **online** pela plataforma do evento, **entre os dias 23 a 26 de fevereiro de 2021.**

11.2. Todas as normas sobre a Mostra dos projetos na FECITBA Virtual serão publicadas em Janeiro de 2021 no site do evento, com o título “ORIENTAÇÕES AOS PROJETOS APTOS PARA A MOSTRA DA III FECITBA”;

11.3. Todos os projetos expostos receberão certificado, mas apenas os finalistas indicados pelo Comitê concorrerão a premiações.

12. Premiações:

12.1. Os(as) autores(as) dos 20 projetos mais bem pontuados na classificação geral serão contemplados(as) com bolsas de iniciação científica júnior do CNPq no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais durante 12 meses, período no qual deverão desenvolver e aprofundar suas investigações com o auxílio de seus(suas) orientadores(as) e serão acompanhados por comissão designada pela coordenação da III FECITBA-PA.

12.2. Os três projetos mais bem pontuados em cada área de conhecimento terão direito à premiação.

12.3. Todos os projetos expostos receberão Certificados de exposição;

12.4. As premiações serão enviadas ao orientador após a divulgação da lista de premiados.

12.5.1. A premiação será distribuída da seguinte forma:

- 1º colocado: Troféu, medalhas e certificados;
- 2º colocado: Medalhas e certificados;
- 3º colocado: Medalhas e certificados.

13. Cronograma de execução do edital:

13.1. Prazos para a submissão de projetos para a mostra

Início das inscrições dos projetos	10/11/2020
Encerramento das inscrições dos projetos	08/01/2021
Período de pré-avaliação dos projetos inscritos	11/01/2021 a 17/01/2021
Divulgação da lista preliminar de projetos aptos a participarem da mostra	18/01/2021
Período de correção dos projetos a partir das sugestões da Comissão de Avaliação.	18/01/2021 a 22/01/2021
Divulgação da lista final de projetos aptos a participarem da mostra	25/01/2021
Período de envio dos projetos e materiais solicitados para a avaliação (divulgados junto a lista final)	25/01/2021 a 05/02/2021

Inscrições sem submissão de projetos	11/02/2021 a 19/02/2021
Mostra dos projetos (On line)	23/02 a 26/02/2021
Divulgação da lista dos premiados*	27/02/2021

* A Comissão Organizadora da III FECITBA estuda a possibilidade de fazer a premiação dos trabalhos em cada município.

14. Disposições finais

14.1 Todas as disposições não previstas neste regulamento serão decididas pela Comissão organizadora da III FECITBA-PA.

Prof. Dr. Everaldo Almeida do Carmo
Coordenador da III FECITBA-PA